



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N.º 0174, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

**“Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial e
dá outras providências”**

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 4.694, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes a serem utilizados na Casa da Criança e Adolescente.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

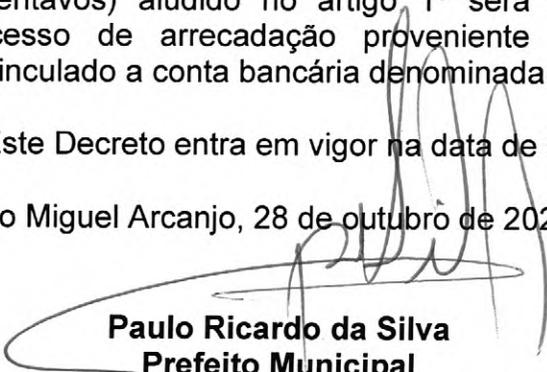
Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Credito Especial
02	4.4.90.52	08.243.0016.1071	01 – Tesouro	---	51.500,00
total					51.500,00

Art. 2.º O valor de R\$ 50.674,56 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apresentado no exercício anterior, vinculado a conta bancária denominada Ação Civil Pública.

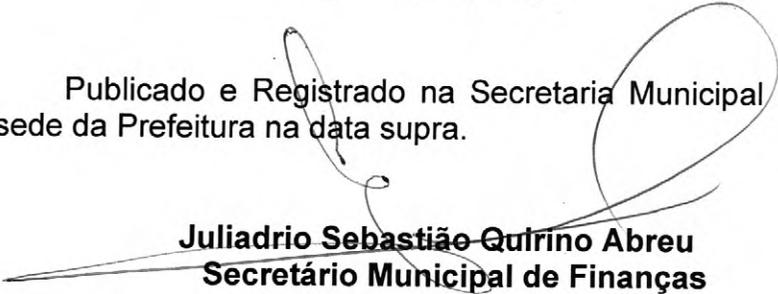
Art. 3.º O valor de R\$ 825,44 (oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação proveniente de rendimentos com aplicação financeira, vinculado a conta bancária denominada Ação Civil Pública.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 28 de outubro de 2021.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração,
afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças